

Consumo de "Vaper" por adolescentes em ambientes escolares, ocasião operação conjunta em Araranguá

[sctd.com.br /seguranca/consumo-de-vaper-por-adolescentes-em-ambientes-escolares-ocasiona-operacao-conjunta-em-ararangua/](https://sctd.com.br/seguranca/consumo-de-vaper-por-adolescentes-em-ambientes-escolares-ocasiona-operacao-conjunta-em-ararangua/)

13 de novembro de 2024



Segurança

Proprietária de tabacarias acaba presa em flagrante

Por

Máique Machado

Publicado em 11/12/2024 22h29 - Atualizado em 11/12/2024 22:29

A ação conjunta é determinada pela delegada titular da DPCAMI, Eliane Chaves, após demanda crescente na delegacia de numerosos procedimentos de adolescentes flagrados utilizando o cigarro eletrônico "Vaper" em ambiente escolar.

Os produtos ilícitos foram apreendidos e apresentados na Central de Plantão tendo o delegado plantonista decidido prender em flagrante um proprietário das tabacarias, de 40 anos, pelo crime previsto no Código Penal.

Os dispositivos eletrônicos para fumar (DEF), popularmente conhecidos como "cigarros eletrônicos, vaper, pod, e-cigarette, e-ciggy, e-pipe, e-cigar, heat not burn (tabaco aquecido, tiveram sua venda proibida no Brasil pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por meio da Resolução da Diretoria Colegiada nº 46, de 28 de agosto de 2009, que proibiu a comercialização, a importação e a propaganda de quaisquer dispositivos eletrônicos para fumar.

O Instituto Nacional do Câncer possui diversos artigos e estudos que tratam dos danos à saúde causados por estes dispositivos.

Existem diversos entendimentos jurídicos sobre o enquadramento penal dado a quem pratica a venda desses produtos ilícitos, sendo possível que respondam por crime contra as relações do consumo, com pena de detenção de 2 a 5 anos e multa, ou ainda, por crime contra saúde pública, previsto no Código Penal, com pena de detenção de 1 a 3 anos e multa.

A depender da situação, os responsáveis pelo comércio podem responder pelo crime de contrabando e pelo art. 243 do Estatuto da Criança e Adolescente, que trata tipifica a venda ou entre uma criança ou adolescente, que prevê pena de detenção de 2 a 4 anos e multa.